



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO EXEC. Nº. 031/2017 – GAB, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

**REINTEGRA ADMINISTRATIVAMENTE O
SERVIDOR EDILBERTO PRUDENTE VULÇÃO
JÚNIOR – FISCAL DE TRIBUTOS – GRUPO II –
NÍVEL MÉDIO.**

O Excelentíssimo Senhor RUBNILSON FARIAS LOBATO, Prefeito Municipal de Bagre, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei e considerando:

1. Que a Administração pode rever seus próprios atos;
2. Que o servidor foi exonerado do seu cargo de provimento efetivo, sem direito a ampla defesa e o contraditório, vez que inexistiu procedimento administrativo disciplinar para tanto;
3. Que o ato administrativo nulo não produz efeitos jurídicos;
4. Que o servidor em questão, já possui vínculo com a administração em caráter temporário.

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar administrativamente o servidor a acima mencionado em seu respectivo cargo de concurso.

Art. 2º - Todos os direitos estatutários inerentes ao cargo devem ser garantidos ao servidor, como se jamais tivessem sido afastado do serviço público municipal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - O servidor reintegrado deve assinar termo de compromisso abrindo mão de eventuais proventos retroativos, devendo ser conservado a contagem do tempo de serviço.

Art. 4º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bagre (PA), 13 de Junho de 2017.


RUBNILSON FARIAS LOBATO
Prefeito Municipal
Rubnilson Farias Lobato
Prefeito Municipal de Bagre

Recebi
em 27/06/2017


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins nos termos do Art. nº 73,
Inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal, que o presente
documento foi publicado no quadro de avisos da
Prefeitura de Bagre/PA, em 13/06/2017.


Departamento de Publicação